



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.254 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A LIGA POÇOSCALDENSE DE FÚTEBOL.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), para atender despesas decorrentes do Convênio nº 040/05, celebrado entre o Município e a Liga Poçoscaldense de Futebol, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.0.034	335041	Contribuições	113.400,00
----------------------------	--------	---------------	------------

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01.27.812.2701.2.206	339036	628	Outros Serv. Terc. PF	5.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209	339031	632	Prem.Cult.Art.Cient.Desp.	12.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209	339036	634	Outros Serv. Terc. PF	8.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209	339039	635	Outros Serv. Terc. PJ	30.000,00
02.11.02.27.812.2701.0.023	339041	640	Contribuições	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.208	339036	646	Outros Serv. Terc. PF	8.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.208	449052	648	Eqto e Mat. Permanente	5.000,00
02.11.03.04.121.0402.2.396	339036	652	Outros Serv. Terceiros	10.000,00
02.11.03.04.122.0402.2.466	339039	656	Outros Serv. Terc. PJ	21.000,00
02.11.03.04.122.0402.2.466	449052	657	Eqto e Mat. Permanente	<u>9.400,00</u>
			Total	<u>113.400,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Lei N° 8.254 – fl. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal